

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 13/2017

Processo nº. 102/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento de resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

PRESTADOR DO SERVIÇO: A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA-ME

CNPJ: 26.932.886/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28/11/2017

JAIR STANGE
Prefeito Municipal